



**PL 5638/2020  
00001**

SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

**PROJETO DE LEI Nº 5638, DE 2020**  
**EMENDA Nº \_\_\_\_\_, de 2021**

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor de eventos decorrentes dos efeitos de combate à pandemia da COVID-19.

Inclui-se o inciso V no §1º do Art.2º do presente projeto de lei, que tem a seguinte redação:

“Art.2º.....

§1.....

V - Prestadores de serviços de alimentação fora do lar; bares e restaurantes.

**JUSTIFICAÇÃO**

O setor de alimentação fora do lar - que compreende bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas, buffets e similares, tem enfrentado desde o início da pandemia, em março de 2020, todo tipo de restrição ao funcionamento, como fechamento dos salões, redução de horário e capacidade e proibição de venda de bebidas alcoólicas. O cenário se tornou ainda mais grave na medida em que, com a variação nos números da pandemia - causados pelo repique trazido pela grande movimentação de pessoas durante as campanhas eleitorais – alguns governos municipais paralisaram por completo a retomada das atividades, sugerindo com isso que o setor só voltará a operar totalmente, sem restrições, após a vacinação completa da população. O que deve levar, no mínimo, mais 1 ano.

No início de 2020, o setor de Alimentação Fora do Lar empregava 6 milhões de pessoas e representava de 2,7% do PIB Nacional. Com eles é impactada



SF/21007.11718-60



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

uma cadeia gigantesca de produtores, fornecedores, transportadores, prestadores de serviço, colaboradores e até mesmo serviços informais que orbitam os negócios do setor, como catadores de recicláveis, flanelinhas e outros.

O segmento, que foi surpreendido pela pandemia quando ainda se recuperava da crise de 2014/2016 - quando o PIB nacional caiu mais de 9% foi um dos mais prejudicados, ao contrário de outras atividades que saíram vencedoras. É evidente que o setor de bares e restaurantes, junto a outros setores como eventos e hotelaria pagaram, e estão pagando, uma conta desproporcional que precisa ser compensada por políticas públicas específicas. Destacamos que os Estados Unidos e diversos países da Europa adotaram medidas de apoio ao segmento, contemplando especialmente a redução de impostos.

Diante disso, é necessário e emergencial a inclusão do setor de alimentação fora de lar no programa de recuperação proposto pelo projeto de Lei n. 5638/2020, uma vez que os empreendedores, empregados e fornecedores deste setor, representam 50% dos empregos no país e mais de 30% do PIB do turismo.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2021.

**Senador Acir Gurgacz**  
**PDT - RO**



SF/21007.11718-60